

IMPLANTAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO SOCIAL E AMBIENTAL

1. Tema

Sustentabilidade

2. Subtema

Gestão da Sustentabilidade

3. Categoria de serviço

Acesso a Serviços de Terceiros

4. Tipo de serviço / instrumento

Consultoria tecnológica / Acesso a serviços tecnológicos

5. Modalidade

Presencial

6. Público alvo

MEI, ME, EPP, Produtor Rural e Artesão

7. Setor indicado

Agronegócio, Comércio, Indústria e Serviços

8. Macrosssegmento

Negócios de Impacto Social e Ambiental

9. Descrição

ETAPA 01 | ALINHAMENTO DA PROPOSTA E IMERSÃO

- Realizar reunião de abertura junto ao cliente, para nivelamento do escopo do trabalho e validação do planejamento de execução dos serviços, composto de cronograma resumido com os principais eventos, agendas de reuniões e

definição dos responsáveis pelo acompanhamento dos serviços por parte do cliente e da prestadora de serviço tecnológico.

- Levantamento sobre o perfil da empresa: quanto ao modelo de negócio, produtos e serviços incluindo procedências, identificação de possíveis riscos bem como coleta de informações qualitativas sobre determinada amostra do público alvo da empresa e do território onde está localizada.

ENTREGA ETAPA 01:

- Documento contendo os responsáveis pela prestação do serviço, o escopo do serviço, o plano de ação com o cronograma das atividades e outros aspectos acordados entre as partes, assinado pela Empresa Demandante.
- Plano descritivo sobre o perfil da empresa com a teoria da mudança aplicada ao modelo de negócios e sobre o perfil do público alvo pesquisado e seu território.

ETAPA 02 | ORIENTAÇÃO TÉCNICAS

- Orientações técnicas para definição da metodologia de medição de impacto social e ambiental - observando requisitos aplicáveis ao perfil da empresa e seus processos, produtos e serviços, público-alvo e território abrangido.
- Orientações técnicas para definição de indicadores de impacto social e ambiental - à luz da metodologia escolhida com adequação para o tipo de empresa, público e território.
- Orientação técnica para uso dos indicadores de impacto social e ambiental no âmbito do modelo de negócios.

ENTREGA ETAPA 02:

- Lista das metodologias aplicáveis a partir do perfil da empresa, da amostra do público alvo e do território, a serem pesquisados.
- Lista de indicadores aplicáveis conforme perfil da empresa, amostra e território.
- Suporte e orientação sobre a gestão da metodologia e dos indicadores de impacto social e ambiental escolhidos.
- Aplicação e resultado de uma pesquisa junto a uma pequena amostra de público alvo, definida em conjunto com a empresa demandante.
- Declaração, assinada pela empresa demandante, atestando o recebimento da(s) entrega(s) realizadas pelo prestador de serviço tecnológico e que o prestador de serviço tecnológico explicou ao cliente o conteúdo da(s) entrega(s) efetivadas;

10. Benefícios e resultados esperados

- A consultoria tecnológica para a implementação da Avaliação de Impacto social e ambiental promove diferenciação do cliente no seu mercado de atuação, contribuindo para aumentar sua competitividade;
- Os principais resultados abrangem o apoio do Sebrae ao pequeno negócio pela seleção e escolha de ferramentas de avaliação de impacto social e ambiental e respectivos indicadores apropriados ao perfil do negócio que

possam ser utilizados para a medir a avaliação do impacto desejado, inerente à solução aplicada;

- Proporciona apoio na medição experimental em uma pequena amostra do público-alvo.

11. Estrutura e materiais necessários

-

12. Responsabilidade da empresa demandante

1. O empreendedor deve ser formalizado e ter seu “*core business*” associado a um modelo de impacto - solução que gera lucro e ao mesmo tempo responde à problemas globais (sociais e/ou ambientais), beneficiando as classes de menor renda.
2. Assumir compromisso de disponibilizar todas as informações necessárias à prestadora de serviços para apoiar no processo de escolha da metodologia e indicadores a serem aplicados, conforme Teoria de Mudança a ser desenvolvida e a partir do nível de maturidade de gestão da empresa demandante.
3. Conhecer e validar a proposta de trabalho, o escopo das etapas e as entregas do prestador de serviço;
4. Disponibilizar agenda prévia para visitas, reuniões e atividades propostas pelo prestador de serviço.
5. Fornecer informações técnicas sobre os processos, produtos ou serviços ao prestador de serviço para o desenvolvimento do trabalho;
6. Acompanhar o prestador de serviço em visita(s) técnica(s) aos espaços físicos, se previsto no escopo do trabalho;
7. Avaliar o serviço prestado.

13. Responsabilidade da prestadora de serviço

1. A Prestadora de Serviço deverá ter estrutura e sistemas compatíveis com a apresentação do seu portfólio de serviços prestados à mensuração de impactos sociais e ambientais, para que o serviço tecnológico possa ser executado com a qualidade esperada.
2. Realizar reunião para alinhamento e apresentação das atividades previstas;
3. Analisar a demanda e as informações fornecidas pela empresa;
4. Elaborar proposta, escopo de trabalho, cronograma das etapas do projeto, agenda de reuniões e atividades, sendo necessário validar com a Empresa Demandante;
5. Fornecer as entregas previstas, validadas pela empresa demandante, ao Sebrae.
6. Cumprir com as obrigações previstas no Regulamento do Sebraetec.

14. Perfil desejado da prestadora de serviço

Corpo técnico com formação acadêmica de nível superior, preferencialmente nas engenharias ambiental, florestal, agrônômica, engenharia de produção e/ou graduação e/ou pós graduação em sustentabilidade e responsabilidade social.

15. Pré-diagnóstico

-

16. Observações

1. Na impossibilidade desta ficha técnica ser aplicada presencialmente, ela poderá ser aplicada de forma remota (ferramentas de videoconferência, ligações telefônicas, aplicativos de mensagens e/ou e-mails). No momento da contratação a empresa demandante deverá ser comunicada que parte do serviço ou a integralidade dele, quando aplicável, acontecerá de forma remota. Além disso, o alinhamento do formato do atendimento deve ser feito na Etapa 01 entre a empresa demandante e a prestadora de serviço tecnológico;
2. Na impossibilidade de as entregas serem assinadas fisicamente pela empresa demandante, elas poderão ser validadas via assinatura digital, aceite eletrônico ou e-mail, em que a empresa demandante deverá manifestar o aceite e encaminhar para a prestadora de serviço tecnológico, e esta deverá incluir o comprovante de validação da empresa demandante nas entregas para o registro do atendimento;
3. A consultoria tecnológica não compreende ciclos de monitoramento e avaliação de impacto social e ambiental subsequentes da empresa demandante.
4. Os valores dos honorários apresentados devem incluir todas as despesas com impostos e encargos sociais, conforme legislação tributária em vigor, que possa incidir sobre o objeto da proposta;
5. Despesas adicionais com terceiros (direitos autorais, fotografias, hospedagem, imagens, registro de domínio, revisões, textos, conteúdo dinâmico, entre outros) ficam a cargo exclusivo do cliente e devem ser previamente autorizadas por ele durante a validação da proposta de trabalho;
6. É de responsabilidade do prestador de serviço todo o projeto, da concepção à aprovação do cliente;
7. O prestador de serviço não pode ser responsabilizado por erros de terceiros contratados pelo cliente.

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES			
Versão	Data	Link	Responsável
1	02/01/2019	https://datasebrae.com.br/wp-content/uploads/2019/04/Implantação-de-Avaliação-de-Impacto-Social-e-Ambiental-GS33004-1.pdf	
2	16/09/2019	https://datasebrae.com.br/wp-content/uploads/2019/09/Implantação-de-Avaliação-de-Impacto-Social-e-Ambiental-GS33004-2.pdf	Danisson Luiz Reis Michelli Trigueiro Barbalho
2	17/04/2020	https://datasebrae.com.br/wp-content/uploads/2020/04/Implantação-de-Avaliação-de-Impacto-Social-e-Ambiental-GS33004-3.pdf	Coordenação Sebraetec